



Boletim de Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE

Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES

Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 018 (DEZOITO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....002

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR..... 003

SDA..... 005

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

ESR, HUAP, VEP..... 006

SEÇÃO IV

EDITAIS

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE MESTRADO EM:

ARQUITETURA E URBANISMO..... 009

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº. 23069.000226/08-87

INSTRUMENTO: Convênio de Adesão

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e a GEAP – Fundação de Seguridade Social.

OBJETO: Proporcionar aos servidores da UFF ativos ou inativos e seus respectivos grupos familiares definidos, bem como aos pensionistas, a possibilidade de ingresso no Plano de Saúde GEAPessencial, registrado na Agência Nacional de Saúde Suplementar sob o número 455.835/07-9, na modalidade de Coletivo por Adesão, com abrangência nacional, administrado pela FUNDAÇÃO.

PRAZO: 60 (sessenta) meses a contar de 09/01/2008.

DATA: 09 de janeiro de 2008.

RESOLUÇÕES: “ad referendum” dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF e **REGINA RIBEIRO PARIZI CARVALHO**, Diretora Executiva da GEAP – Fundação de Seguridade Social.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 38.893 de 07 de outubro de 2008.

EMENTA: Retificação de enquadramento de servidor técnico-administrativo, no Plano de Carreira de que trata a Lei 11.091/2005.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que determina o § 1º do artigo 14 da Medida Provisória nº 431, publicada no DOU de 14/05/2008 de 2008, convertida na Lei 11.784, de assim como o artigo 5º, do Decreto nº. 5824, de 29/06/2008, publicado no DOU de 30/06/2006, e, ainda, considerando o que consta do Processo nº. 23069.007559/08-37;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o anexo I da Portaria nº. 38.514, de 30/07/2008, publicada no DOU de 01/09/2008 e no BS/UFF nº. 148, de 05/09/2008, alterando o enquadramento do servidor **OSEAS CANCIO DOS SANTOS NASCIMENTO**, matrícula SIAPE 1072034, conforme abaixo.

Matrícula SIAPE	Nome do Servidor	Situação anterior – PUCRCE			Situação atual – PCCTAE				
		Cargo	Classe	Padrão	Cargo	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	% de Incentivo à Qualificação
1072034	OSEAS CANCIO DOS SANTOS NASCIMENTO	TÉCNICO DE LABORATÓRIO	S	I	TÉCNICO DE LABORATÓRIO/ÁREA	D	IV	6	10

Art. 2º - Os efeitos financeiros decorrentes da retificação a que se refere esta Portaria vigoram a partir de 01 de agosto de 2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 38.964 de 21 de outubro de 2008.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante do processo nº. 23069.021262/2008-84,

RESOLVE:

I - **Exonerar**, a pedido, a partir de 30 de setembro de 2008, **DEISE GONÇALVES NUNES**, Professor de 3º Grau – Associado - 1, matrícula SIAPE nº. 310468, do Quadro Permanente da Universidade, do cargo de **Diretora “pro tempore” da Escola de Serviço Social**, designada pela Portaria nº 38.055, de 30 de abril de 2008, publicada no BS/UFF nº. 067 de 05 de maio de 2008- **CD-4**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

PORTARIA Nº. 38.965 de 21 de outubro de 2008.

EMENTA: Nomeia Diretora “pro tempore” da Escola de Serviço Social.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

Considerando o constante do processo nº. 23069.021262/2008-84,

RESOLVE:

I – **Nomear**, a partir de 01 de outubro de 2008, **SONIA LUCIO RODRIGUES DE LIMA**, Professor de 3º Grau – Adjunto - 2, matrícula SIAPE nº. 310749, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “pro tempore”, o Cargo de **Diretora da Escola de Serviço Social**.

II – Esta nomeação corresponde a cargo de direção – **CD 4**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA

Decano no Exercício da Reitoria

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDA, Nº. 55 de 21 de outubro de 2008.

O Superintendente de Administração, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Cessar** efeitos da DTS de N.º **49 de 21 de Setembro de 2008** que designa o Arquiteto **CIRO SEPÚLVEDA GONÇALVES** matrícula SIAPE n.º. 0311044, para fiscalização e acompanhamento do **Contrato n.º 21/2008** firmado entre a Universidade Federal Fluminense e a **GLOBAL MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E HOSPITALARES LTDA.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Superintendente de Administração

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESR, Nº. 14 de 16 de outubro de 2008.**

EMENTA: Designa representante do ESR na Agenda Social Brasil Quilombola.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade e Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Designar **ISABEL CRISTINA CHAVES LOPES**, Professor Assistente-4 , matrícula SIAPE nº 0311605, para **representante deste Instituto na Agenda Social Brasil Quilombola**.

2- Os efeitos desta DTS são retroativos a 10/09/2008.

3- A presente designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUÍS VIANNA DA CRUZ
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
e Desenvolvimento Regional
#####

Visto:

LEDA R. DE BARROS SILVA
Vice-Diretora
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO HUAP, Nº. 158 de 20 de outubro de 2008.

EMENTA: Prorrogar prazo de DTS

O DIRETOR DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1- Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão instituída pela DTS nº. 151, de 10/09/08, publicada no BS/UFF nº. 155, de 16/09/08, referente ao Processo nº. 23069/UFF/HUAP/006859/2008-07.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

HABERALNDH SODRÉ LIMA
Diretor Geral em Exercício
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, Nº. 10 de 14 de outubro de 2008.

EMENTA: Indicação de Comissão para estudar a viabilidade de criação do Curso de Mestrado de Engenharia de Produção.

A Chefe do Departamento de Engenharia De Produção da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **LUÍS ALBERTO DUNCAN RANGEL**, matrícula SIAPE n.º: 0988890, **NILSON BRANDALISE**, matrícula SIAPE n.º: 1524009, **DIERCI MÁRCIO CUNHA DA SILVEIRA**, matrícula SIAPE n.º: 1649925 e **CHRISTIAN AUGUSTO GUIMARÃES VARGAS CARNEIRO**, matrícula SIAPE n.º: 1522186, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para estudar a viabilidade de criação do Curso de Mestrado de Engenharia de Produção de Volta Redonda, com prazo de encerramento em Abril de 2009.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA ANGULO MEZA
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, Nº. 11 de 17 de outubro de 2008.

EMENTA: Cancelar os efeitos das Determinações de Serviços 06 e 07 do Departamento de Engenharia de Produção.

A Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 – **Cancelar** os efeitos das Determinações de Serviços 06 e 07, de 09 de maio de 2008, do Departamento de Engenharia de Produção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA ANGULO MEZA
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, Nº. 12 de 17 de outubro de 2008.

EMENTA: Indicação de Membros para a Comissão de Avaliação de Estágio Probatório do Departamento de Engenharia de Produção.

A Chefe do Departamento de Engenharia de Produção da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 – **Designar** os Professores **FLÁVIO FERREIRA**, matrícula SIAPE n.º: 1102862, **SALETE SOUZA DE OLIVEIRA BUFFONI**, matrícula SIAPE n.º: 2347864, **Lídia Angulo Meza**, matrícula SIAPE n.º: 1481646, e **PAULO ROBERTO FOGAÇA RIBAS** (Suplente), matrícula SIAPE n.º: 6311347, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão para Avaliação de Professores em Estágio Probatório.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA ANGULO MEZA
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEP, Nº. 13 de 17 de outubro de 2008.

EMENTA: Indicação de Membros para a Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Departamento de Engenharia de Produção.

A Chefe do Departamento de Engenharia De Produção da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Designar** os Professores **Flávio Ferreira**, matrícula SIAPE n.º: 1102862, **SALETE SOUZA DE OLIVEIRA BUFFONI**, matrícula SIAPE n.º: 2347864, **LÍDIA ANGULO MEZA**, matrícula SIAPE n.º: 1481646, e **PAULO ROBERTO FOGAÇA RIBAS** (Suplente), matrícula SIAPE n.º: 6311347, para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Avaliação de Progressão Funcional do Departamento de Engenharia de Produção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LÍDIA ANGULO MEZA
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção
#####

SEÇÃO IV

Edital de Seleção 1º semestre 2009

1. EDITAL 2009/01:

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 37/2004 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O EXAME DE SELEÇÃO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO “STRICTO SENSU”, NÍVEL DE MESTRADO EM ARQUITETURA E URBANISMO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO PRODUÇÃO E GESTÃO DO ESPAÇO, PARA O ANO 2009, PRIMEIRO SEMESTRE, PARA ARQUITETOS E ÁREAS AFINS, NA FORMA DESTE EDITAL.

2. Período de inscrição:

Estarão abertas a partir de 28 de outubro até 21 de novembro de 2008 as inscrições à seleção para o Curso de Mestrado em Arquitetura e Urbanismo da Escola de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2009, primeiro semestre.

3. Vagas:

3.1. São oferecidas 15 (quinze) vagas, abertas a profissionais graduados em arquitetura e áreas afins, que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, área de Concentração – Produção e Gestão do Espaço, dentro das seguintes linhas de pesquisa:

- I. Projeto, produção e a gestão do espaço da cidade.
- II. Projeto, produção e Gestão do edifício.
- III. Espaço e cultura.
- IV. O Espaço construído e o Meio ambiente.

3.2. São consideradas como áreas afins: engenharia, direito, história, geografia, sociologia, economia, administração, antropologia, museologia e outras áreas cuja pertinência poderá ser avaliada pela Comissão de Seleção.

3.3. Do total de vagas, 1 (uma) será reservada a candidato estrangeiro não residente no Brasil, encaminhado através de Convênio do Ministério de Relações Exteriores ou Convênio com a Universidade Federal Fluminense. Caso esta vaga não seja ocupada, será destinada aos candidatos brasileiros.

4. Etapas da seleção:

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

4.1. Inscrição;

Os inscritos terão sua documentação analisada e será emitida uma lista de aceitação da inscrição, discriminando aqueles que atenderam aos requisitos documentais.

4.2. Fase A - Avaliação curricular: máximo de 100 pontos

Esta fase se dará a partir da análise da documentação enviada pelo candidato, baseando-se nos comprovantes apresentados (atestados técnicos, certidões do CREA e outros comprovantes fidedignos). Itens sem atestação adequada não serão considerados. Inclui a avaliação do desempenho do candidato durante sua formação e pela sua experiência profissional, conforme os seguintes critérios:

4.2.1. Formação: máximo de 20 pontos:

- a) Instituição de origem: 5 pontos para instituições que desenvolvam pesquisa, extensão e pós-graduação na área e áreas afins, 4 pontos para instituições com pesquisa e extensão, 3 pontos para as demais.
- b) CR: pontos conforme CR ou índice equivalente
- c) Cursos suplementares em áreas afins: 1 ponto por cada 40 hs de curso ou seminário.

4.2.2 Experiência acadêmica: máximo de 40 pontos

- a) Bolsista de Projeto de pesquisa ou extensão: 5 pontos por ano, até o limite de 10 pontos;
- b) Monitor de disciplina: 5 pontos por ano, até o limite de 10 pontos.
- c) Experiência de ensino em curso superior, em disciplinas afins com as linhas de pesquisa do curso: 10 pontos por ano, até o limite de 20 pontos.
- d) Experiência de ensino em curso superior: 5 pontos por ano, até o limite de 10 pontos.
- e) Artigos integrais publicados em revistas científicas, anais de congresso, capítulos de livros: 5 pontos por trabalho, até o limite de 20.

4.2.3. Experiência profissional máximo de 25 pontos;

- a) Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa: 2 pontos por ano de efetivo exercício, até o limite de 20 pontos.
- b) Prêmios ou publicações: 5 pontos por prêmio ou publicação relativos ao exercício profissional, até o limite de 20 pontos; 2 pontos por reportagem sobre projeto de sua autoria ou, ainda entrevista, em revista especializada de circulação nacional ou internacional, até o limite de 10 pontos.

4.2.4. Conhecimento de idiomas, máximo de 15 pontos:

- a) Diplomados por instituição reconhecida pela CAPES para efeito de bolsas no exterior, ou similar, nos idiomas inglês, francês, alemão, italiano ou espanhol: 10 pontos.
- b) Certificados por instituição de ensino pública ou privada especializada, nos idiomas inglês, francês, alemão, italiano ou espanhol: 2 pontos por ano de formação (com mínimo de 100 horas aula ano) ou equivalência em histórico escolar oficial do ensino médio, até o limite de 10 pontos.

Obs:

- a) É permitido acumular pontos decorrentes de idiomas diferentes, porém não é permitido acumular pontos por diferentes titulações do mesmo idioma, quando prevalecerá a maior.
- b) Os pontos são somados até o limite de cada item e o total geral será também limitado, ou seja, mesmo que o candidato ultrapasse o limite na primeira avaliação será utilizado o teto. A pontuação real somente será utilizada em casos de desempate para a avaliação final. Prevalecendo o empate, adotam-se os seguintes critérios, sucessivamente:

- I. Maior pontuação no item 4.2.1;
- II. Maior pontuação no item 4.2.2;
- III. Maior pontuação no item 4.2.3;

- IV. Maior pontuação no item 4.2.4;
- V. Idade do candidato (prevalecem os mais velhos).

A Fase A poderá ser realizada sem a presença do candidato, pois se baseia somente na análise da documentação pertinente pela Comissão de Seleção. Esta deverá classificar para a Fase B até o limite de 25 candidatos. Os candidatos classificados nesta fase serão convidados a participar da Fase B, de cunho presencial, em duas etapas.

4.3. Fase B, etapa 01: máximo de 70 pontos.

A fase B se dará com a presença dos candidatos.

Sua primeira etapa também poderá se dar fora da nossa sede, mediante parcerias com outras instituições, cabendo à Comissão de Seleção definir estas parcerias institucionais conforme a demanda dos candidatos e as possibilidades locais. Consiste em redação pelo candidato, do próprio punho, os documentos indicados a seguir, em até 4 horas, no máximo seis páginas para cada um deles, sem consulta:

- a) Memorial acerca de seu interesse em desenvolver o mestrado, destacando os pontos em comum que ele perceba entre seus interesses e sua experiência profissional e nosso Programa e sua área preferencial de atuação; (avaliação até 20 pontos).
- b) Redação sobre um dos temas vinculados aos projetos de pesquisa dos professores. Para cada linha de pesquisa estão indicados 6 temas, e o candidato seleciona um tema para a redação, conforme a linha escolhida na sua inscrição. No texto ele deve explorar seu conhecimento do tema, a importância de sua realização e outros aspectos relevantes que ele possa identificar (avaliação até 50 pontos). Os critérios de avaliação serão detalhados pela Comissão de Seleção, que publicará a lista de temas por linha de pesquisa e as referências bibliográficas sugeridas, quando da abertura das inscrições

4.4. Fase B, etapa 02: máximo de 30 pontos::

A segunda etapa da fase B consiste de uma entrevista, na sede do Programa, para os candidatos que obtiverem acima de 50 pontos na primeira etapa da fase B, para uma avaliação de coerência entre o desempenho do candidato e sua avaliação em pontos. Está incluído, como parte da entrevista, um teste de compreensão de idioma à escolha do candidato. A Comissão de Seleção poderá convidar professores do curso para auxiliarem nesta tarefa. O candidato receberá uma avaliação dos entrevistadores, até o máximo de 30 pontos.

A classificação final seguirá a soma de todos os pontos obtidos pelo candidato nas fases A e B. Em caso de empate, os pontos da fase B serão considerados, prosseguindo-se o empate, prevalecerá a idade maior.

5. Inscrição: local e documentação:

A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo- Horário: de 13:00 às 18:00 horas, data conforme item 9, calendário.

Local: Rua Passo da Pátria, 156, Bloco D, s 541 - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 – Tel. fax: (21) 2629.5490, mediante formulário de inscrição fornecido pela Secretaria da Unidade, ou à disposição na Home-page da Escola (<http://www.arq.pos.uff.br>) O formulário preenchido deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) 01 (uma) cópia do Diploma de Graduação reconhecido. Serão recebidas, excepcionalmente, declarações de conclusão de curso superior no Brasil até que o Diploma venha ser emitido, até a data da matrícula.

- b) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação
- c) Curriculum vitae (modelo em anexo) ou currículo padrão Lattes/CNPq; **com os devidos atestados comprovantes**, em especial de suficiência em língua estrangeira, organizado segundo os itens da avaliação curricular.
- d) Prova de vinculação ao Magistério superior ou atividade de Pesquisa (quando for o caso);
- e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais)
- f) 2 (duas) fotografias 3 x 4 e 1 (uma) cópia legível da carteira de Identidade e do CPF.

6. Exigência de Diploma

No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Graduação reconhecido. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

7. Taxa de inscrição

A taxa de inscrição deverá ser paga através de Guia de Recolhimento da União (GRU) obtida no site https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp e preenchida de acordo com instruções disponibilizadas no site do Programa (www.arq.pos.uff.br).

8. Candidatos residentes fora do Grande Rio

Os candidatos residentes fora do Grande Rio poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviá-la pelo correio, mediante correspondência SEDEX ou outra de tipo expressa, postada impreterivelmente até o **dia 21 de novembro de 2008**. Será admitido o recebimento desta correspondência até o dia 26 de novembro de 2008, aquelas que sejam entregues depois desta data serão desconsideradas.

9. Calendário:

Inscrição na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Arquitetura e Urbanismo:	28/10/2008 a 21/11/2008
Resultado da análise do Curriculum Vitae e o Histórico Escolar – FASE A	Até 28/11/2008
FASE B etapa 01 – Redação	05/12/2008
Resultados da Redação	11/12/2008
Entrevista e avaliação final	18/12-19/12 (Resultado Parcial)
Resultado Final	20/12/2008

*** Obs.: Os prazos para apresentação de recurso em relação a cada etapa, são de 3 (Três) dias.**

O preenchimento das vagas e a admissão ao curso serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima.

10. Divulgação

As notas dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, ao término do processo, no dia 06/01/2009, em painel na Secretaria do Programa.

11. Aproveitamento de vagas

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

12. Retirada dos documentos

Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

13. Bolsas

A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

14. Casos Omissos

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo.

Niterói, 16 de outubro de 2008.

MARIA LAIS PEREIRA DA SILVA
Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Arquitetura e Urbanismo
#####

FICHA DE INSCRIÇÃO – MESTRADO – 2009/1º SEMESTRE

Obs.: A ausência de documentos comprobatórios invalida a inscrição

DADOS PROFISSIONAIS

Instituição UFF? Sim Não **Se sim, matrícula** - **Se não, nome da Instituição** **Deptº/Setor** **Cargo** **Endereço** **Bairro** **Cidade** **UF** **CEP** - **DDD** **Telefone** - **e-mail** **Endereço para correspondência** Residencial Comercial

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Indique o Idioma para o teste de compreensão Ing Esp Fr Ital AlTem possibilidade de conseguir liberação do trabalho? Não Sim Total ParcialTem condições de fazer o curso de Mestrado sem bolsa? Sim Não

DOCUMENTAÇÃO

- 01 (uma) cópia do Diploma de Graduação. No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar;
- 01 (uma) cópia do respectivo Histórico Escolar.
- Curriculum vitae; **(COM DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS)**
- Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever
Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais);
- 2 (duas) fotografias 3 x 4;
- 2 (duas) cópias legíveis da carteira de Identidade e CPF.

ANEXO II: MODELO PARA CURRICULUM VITAE

Na primeira página:

”Curriculum Vitae”**Nome**

Local de trabalho:

(endereço completo, telefone)

Residência:

(endereço completo, telefone)

A partir da segunda página:

Observações:

- Ao roteiro de itens abaixo podem ser incluídos dados que o candidato considerar relevantes e excluídos aqueles dados que o candidatos considerar irrelevantes;
- Colocar sempre o sobrenome e o nome no alto e à direita de todas as páginas; todas as páginas devem estar numeradas em baixo e à direita de cada folha.

1. Dados Pessoais

1.1. Nome completo

1.2. Filiação

1.3. Nacionalidade, Naturalidade

1.4. Data de nascimento

2. Documentos de Identificação

2.1. Carteira de identidade: nº e órgão expedidor e data da expedição

2.2. Registro profissional: nº e data da expedição

3. Formação e Títulos

3.1. Graduação

3.2. Pós-Graduação

3.3. Outros Cursos

Observação: No caso de cursos, indicar: nome, período ou ano de conclusão, Universidade ou estabelecimento em que cursou e local.

3.4. Bolsas

4. Atividades Profissionais (se julgar necessário apresentar portfólio à parte)

4.1. Atividades Técnicas, Administrativas e Missões (indique também neste sub-item: estágios, bolsas e outras atividades profissionais realizadas no âmbito da universidade)

4.2. Experiência Docente (quando for o caso)

OBS: Anexar documentos comprobatórios – atestados técnicos, ARTs, declarações de contratantes, cópias da Carteira profissional etc. A ausência de comprovante implica na desconsideração do item.

5. Atividades de Pesquisas e Produção Científica

5.1. Participação em Congressos e Conferências

5.2. Trabalhos Publicados

5.3. Pesquisas, Teses e Monografias

5.4. Outras produções que considerar relevantes

6. Associações Científicas

(Ser for o caso, indique as associações a que está vinculado e o tipo de participação)

7. Distinções e Prêmios

(Indique aqui, se for o caso e julgar relevante, as distinções e os prêmios que recebeu)

8. Conhecimento de idiomas

Anexar os documentos comprobatórios de titulação em idiomas.

Local, Data e Assinatura.